



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1 OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘a’ da lei nº 14.133/2021)

- 1.1 Constitui objeto da presente contratação a seleção de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios automotivos, bem como a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo mecânica e afins, destinados aos veículos automotores de categoria leve pertencentes à frota da Câmara Municipal de Volta Redonda.
- 1.2 A frota é composta por 25 (vinte e cinco) veículos leves das marcas Volkswagen, Fiat e Nissan.
- 1.3 Trata-se de serviço comum de natureza contínua, com fornecimento de peças, sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- 1.4 O valor estimado da contratação é de R\$ 181.202,12 (cento e oitenta e um mil, duzentos e dois reais e doze centavos).
- 1.5 A contratação compreenderá serviços mecânicos em geral, elétricos, eletrônicos, suspensão, freios, arrefecimento, transmissão, bem como outros necessários à plena manutenção da frota, incluindo eventual subcontratação exclusiva para serviços de funilaria, quando tecnicamente indispensável.

Serviços/Peças	Descrição
Manutenção Veicular	- Serviço de manutenção de veículos (mão de obra). - Fornecimento de peças originais, acessórios, componentes e/ou materiais necessários para a manutenção e conservação de veículos.

- 1.6 A duração do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitados a 60 (sessenta) meses, nos termos dos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, a critério da Administração, desde que mantida a vantajosidade e com a anuência da empresa contratada

2 NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Trata-se de **serviço contínuo**, nos termos do art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021, considerando que a manutenção da frota é indispensável à continuidade das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal.
- 2.2 A execução ocorrerá **sem dedicação exclusiva de mão de obra**, tendo em vista que a Câmara Municipal não dispõe de local, estrutura física ou corpo técnico próprio para execução direta dos serviços.

3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A contratação justifica-se pela necessidade de manter a frota oficial em condições adequadas de uso, assegurando:
 - A conservação do patrimônio público para aumentar sua vida útil;
 - A segurança dos usuários;
 - A continuidade dos serviços administrativos e institucionais;
 - A economicidade decorrente da manutenção preventiva periódica;
 - A mitigação de riscos de paralisação das atividades legislativas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

- 3.2** A manutenção preventiva e corretiva constitui medida indispensável à preservação da vida útil dos veículos e à redução de custos decorrentes de falhas mecânicas graves.
- 3.3** Considerando a existência de contrato em vigor, verificou-se a necessidade de aperfeiçoamento da sistemática de contratação, especialmente quanto à segregação adequada entre valores de peças e serviços, evitando sobreposição de custos já embutidos em itens corriqueiros.

4 FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS

- 4.1** Compõem a frota de veículos da Câmara Municipal de Volta Redonda os seguintes veículos:

ITEM	Veículo	Ano	Placa
1	Renault Logan Flex 2K7 1.6 prata (flex)	2011	KVM-4421
2	Renault LOGAN 1.6 SEDAN COMUM prata (flex)	2013	KPA-6399
3	Renault Logan Expression 1.6 Flex prata	2017	KXM-8F68
4	Renault Logan Expression 1.6 Flex prata	2017	KXM-8F69
5	Renault LOGAN Expression 1.6 SEDAN prata	2019	LMP-5I91
6	Renault LOGAN Expression 1.6 SEDAN prata	2019	LTM-9C08
7	Renault LOGAN Expression 1.6 SEDAN prata	2019	LMP-5I79
8	Renault LOGAN Expression 1.6 SEDAN prata	2019	LMP-5G59
9	Renault LOGAN Expression 1.6 SEDAN prata	2019	LMP-5G46
10	Renault LOGAN Expression Advantage 1.6 SEDAN preta	2019	LTN-9C12
11	Renault LOGAN Expression Advantage 1.6 SEDAN preta	2019	LMQ-9E05
12	Renault LOGAN Expression Advantage 1.6 SEDAN preta	2019	LMQ-9E09
13	Renault LOGAN Expression Advantage 1.6 SEDAN preta	2019	LMQ-9E95
14	Renault LOGAN Expression Advantage 1.6 SEDAN preta	2019	LMQ-9E91
15	Volkswagen Voyage 1.6 Sedan prata	2020	RJJ-0E02
16	Nissan Versa V-Drive 1.6 Sedan prata	2021	RKB-4F10
17	Nissan Versa V-Drive 1.6 Sedan prata	2021	RJX-4A18
18	Nissan Versa V-Drive 1.6 SE CVT prata	2021	RKK-4H25
19	Fiat Cronos Drive 1.3, Automático prata	2024	SRK-7F92
20	Fiat Cronos Drive 1.3, Automático prata	2024	SRH-7D55
21	Fiat Cronos Drive 1.3, Automático preta	2024	TTL-0G31
22	Fiat Cronos Drive 1.3, Automático preta	2024	TTQ-0H57
23	Volkswagen Virtus Exclusive 250TSI Aut preta	2025	TTP-7C19
24	Volkswagen Virtus Exclusive 250TSI Aut preta	2025	TTY-2D91
25	Volkswagen Virtus Exclusive 250TSI Aut preta	2025	TTT-4I26

- 4.2** O quantitativo/marca/modelo dos veículos poderá sofrer alterações por aquisições ou alienações no decorrer do período de vigência do contrato de execução dos serviços, por meio de Termo Aditivo ao Instrumento.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da lei nº 14.133/2021)

- 5.1** A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Seção de Apoio Administrativo de Transportes Oficiais e pela Divisão de Patrimônio, no qual restou demonstrada a necessidade de manutenção da frota oficial, a inexistência de estrutura própria para execução direta dos serviços, bem como a inviabilidade de soluções alternativas no mercado que não envolvam a contratação de empresa especializada.
- 5.2** O Estudo Técnico Preliminar também demonstrou a estimativa de custos, os requisitos técnicos, legais e ambientais aplicáveis e a necessidade de utilização de sistema informatizado de orçamentação (sistema CILIA) para precificação de peças e dimensionamento de hora/homem trabalhada, bem como a tabela de serviço.

6 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 6.1** A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- Art. 6º, XXIII – definição de Termo de Referência;
- Art. 18 – planejamento da contratação;
- Art. 40 – requisitos para compras e serviços;
- Art. 82 e seguintes – contratação de serviços;
- Art. 33, I – critério de julgamento pelo maior desconto.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’ da lei nº 14.133/2021)

- 7.1** A solução consiste na contratação integrada de empresa especializada responsável tanto pelo fornecimento das peças quanto pela execução dos serviços de manutenção, operando no mesmo endereço, assegurando responsabilidade técnica única, rastreabilidade e maior eficiência operacional.
- 7.2** A execução abrangerá todo o ciclo de vida do objeto, incluindo:
- diagnóstico técnico;
 - elaboração de orçamento por meio de sistema informatizado reconhecido no mercado (sistema Cilia);
 - fornecimento de peças genuínas, originais ou similares de qualidade equivalente;
 - execução dos serviços;
 - testes e liberação do veículo;
 - garantia dos serviços e peças aplicadas.
- 7.3** A **manutenção preventiva** inclui verificação de funcionamento do motor, suspensão dianteira e traseira (amortecedores, pivôs, coxim, batente etc.), óleo de freio, verificação da pastilha de freio, discos de freio, líquido de arrefecimento, reposição de palhetas de limpador, correias de acessórios, correia dentada, sistema elétrico, luzes e lâmpadas (farol, seta, da placa etc), cintos de segurança, extintor de incêndio (quando houver) e demais regulagens, ajustes e substituição de componentes sujeitos a desgaste natural.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

- 7.4** A **manutenção corretiva** visa reparar avarias e tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos em seus componentes, acessórios, peças ou sistemas. Será efetuada sempre que os veículos necessitarem de reparo mecânico/elétrico, inclusive lanternagem e pintura, bem como de substituição ou conserto de peças, equipamentos e acessórios que apresentem defeito ou desgaste.

8 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘d’ da lei nº 14.133/2021)

- 8.1** Para assegurar a adequada execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores da linha leve da Câmara Municipal de Volta Redonda, a empresa contratada deverá atender a requisitos técnicos, legais, operacionais e de localização, compatíveis com a natureza contínua e essencial dos serviços, tendo em vista que a interrupção possa comprometer a continuidade das atividades essenciais da Câmara Municipal de Volta Redonda.

8.2 HABILITAÇÃO TÉCNICA

- Comprovação de atuação no mercado no ramo pertinente ao objeto;
- Comprovação de capacidade técnica por meio de atestados compatíveis com o objeto;
- Disponibilidade de mão de obra especializada;
- Instalações físicas e equipamentos adequados à execução dos serviços;
- Observância das tabelas de serviços e tabela de tempo padrão.

8.3 LOCALIZAÇÃO DA OFICINA

8.3.1 Considerando os princípios da eficiência e economicidade, bem como a necessidade de agilidade no deslocamento dos veículos oficiais, a empresa deverá possuir oficina instalada a uma distância máxima de 5 (cinco) quilômetros da sede da Câmara Municipal de Volta Redonda. Tal exigência se justifica tecnicamente pela necessidade de:

- Redução de custos com deslocamento;
- Minimização do tempo de indisponibilidade dos veículos;
- Agilidade na entrega e retirada para manutenção;
- Maior controle e fiscalização contratual.

8.3.2 A exigência deverá observar os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, devidamente justificados no processo administrativo.

8.3.3 Possui oficina própria sob responsabilidade jurídica com a contratada da qual as documentações que comprovem a atuação de atividade sejam idênticas.

8.4 EXECUÇÃO TÉCNICA

- Dispor de oficina própria, com estrutura adequada e regular funcionamento;
- Utilização obrigatória de sistema eletrônico de orçamento (sistema Cilia) para precificação de peças;
- Observância integral da tabela de serviços;
- Fornecimento de peças originais, genuínas ou similares que atendam às recomendações do fabricante;
- Execução dos serviços com exatidão técnica, eficiência e dentro das normas aplicáveis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

- Os serviços de manutenção preventiva e corretiva constarão de:
 - a) emprego de mão de obra pela empresa contratada para execução de reparos, conservação e recuperação de veículos;
 - b) fornecimento e aplicação de peças e acessórios de reposição genuínos, originais ou similares que atendam às recomendações do fabricante, a serem utilizados na execução dos serviços objeto da licitação.
- A manutenção veicular deverá ser realizada com periodicidade recomendada pelos fabricantes e de acordo com as especificações dos mesmos, sempre mediante solicitação da Contratante, bem como quando houver a necessidade decorrente de imprevistos, tais como: panes mecânicas e elétricas, casos fortuitos ou motivos de força maior.

8.5 REGULARIDADE JURÍDICA

A empresa deverá:

- Possuir registro ativo no CNPJ, com atividade econômica compatível com manutenção e reparação de veículos automotores.
- Comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da Lei nº 14.133.
- Não estar impedida ou suspensa de contratar com o Poder Público.

8.6 SUBCONTRATAÇÃO

- Será admitida subcontratação exclusivamente para serviços de funilaria, desde que previamente autorizada pela Câmara Municipal de Volta Redonda e mantida a responsabilidade integral da contratada.

8.7 DAS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

- A empresa contratada deverá providenciar, quando houver necessidade, a substituição de acessórios, componentes, partes e peças de reposição, fornecer o orçamento com os valores à vista do sistema Cília de preços, que deverá ser apresentada ao Fiscal do Contrato com o desconto contratual disposto na proposta de preços vencedora da licitação, que por sua vez:
- Autorizará, ou não, a execução do serviço com a possível reposição de peças e acessórios.
- Todos os orçamentos deverão ser encaminhados para o Fiscal do Contrato no prazo máximo de até **03 (três) dias úteis** pela Contratada, a partir do recebimento do veículo oficial.
- As peças e acessórios deverão ser obrigatoriamente NOVOS e com garantia de fábrica/montadora.
- As peças e acessórios substituídos deverão ser entregues à Contratante, no ato da entrega do veículo devidamente consertado, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos.**
- O descarte dos produtos descritos no item anterior, somente será feito após a conferência pelo Fiscal do Contrato, que autorizará a retirada das peças, acessórios e embalagens apresentadas.
- A empresa contratada deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos e serviços, fornecendo toda e qualquer informação ao Fiscal do Contrato para acompanhamento da execução contratual, tais como:
 - a) Apresentar cópia dos documentos fiscais de compra de peças e acessórios adquiridos e efetivamente utilizados nos veículos da frota da Contratante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

- b) As peças e acessórios fabricados no Brasil ou no estrangeiro de venda regular no Brasil, também serão fornecidas com o percentual de desconto ofertado na Proposta de Preço do licitante para cada uma das fabricantes.

8.8 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- **Das especificações dos serviços de revisão do sistema de transmissão:** consistem em lubrificar a caixa de câmbio e partes móveis, retirar folgas, realizar o balanceamento de eixo, substituir juntas homocinéticas, trizetas e suas respectivas coifas, pontos de eixos e outros.
- **Das especificações dos serviços de revisão do sistema de direção:** consistem em retirar folgas, realizar a regulagem e conferência de terminais, lubrificação (graxa e óleo), barra de direção, bomba de direção, correia da bomba, caixa de direção e outros.
- **Das especificações dos serviços de revisão do sistema de freios:** consistem em regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível de fluido e substituição do mesmo, verificação de servo-freio, cuícas de freio, cilindros mestres e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas) e outros.
- **Das especificações dos serviços de revisão do sistema de arrefecimento:** consistem em avaliar o radiador, reservatório e mangueiras quando a vazamento e/ou ferrugens, verificação do nível de água, fluido de radiador, eletro ventilador, válvula termostática e outros componentes do sistema.
- **Das especificações dos serviços de revisão de motor:** consistem em verificar as partes mecânicas (móveis e imóveis), avaliação das correias, dos filtros, celos, suportes, juntas de vedação e demais componentes, substituindo peças necessárias e outros.
- **Das especificações dos serviços de revisão do sistema de suspensão:** consistem em verificação das molas, amortecedores, batentes, coifas, coxim, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos internos e externos e outros.
- **Das especificações dos serviços de revisão do sistema elétrico:** consistem na verificação, conserto e/ou substituição quando necessário, de componentes que integram esse sistema, incluindo acessórios de sinalização e outros.
- **Das especificações dos serviços de lanternagem, funilaria e pintura:** deverão ser realizados sempre que for demandando, mediante orçamento apresentado à fiscalização do contrato e emissão de Ordem de Serviço por parte da Contratante.
- **Das especificações dos serviços de substituição dos vidros:** deverá ocorrer a substituição dos vidros, borrachas e espelhos sempre que necessário, visto não se pode prever a necessidade de sua ocorrência.
- **Das especificações dos serviços de troca de extintores:** consistem na troca de extintores que estejam vencidos, sem recarga e/ou sem pressão.
- **Das especificações dos serviços de estofamento:** consistem na higienização e impermeabilização dos bancos dos veículos, assim como troca/reforma de bancos.
- **Das especificações dos serviços de Refrigeração (ar condicionado):** Consiste nos serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo, inclusive troca de gás, de elemento filtrante, conserto e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos, e todos os outros serviços afins.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

- Todos os serviços de manutenção passarão por avaliação e sua realização será quando houver necessidade avaliada pela contratada ou quando for declarado pelo contratante.

8.9 DAS GARANTIAS DE PEÇAS E SERVIÇOS

- A Contratada deverá fornecer garantia de:
- 06 (seis) meses para as peças repostas e instaladas, contados a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) e fatura(s);
- Quando se tratar das peças repostas e instaladas, prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante nos casos em que prazo for superior a 06 (seis) meses.
- 03 (três) meses para os serviços executados, quando não houver utilização de peças, contados a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) e fatura(s);
- Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 03 (três) meses, exceto os serviços de lanternagem e pintura, que será de 01 (um) ano.
- Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, a Contratada às suas expensas, estará obrigada a:
- Substituir as peças defeituosas, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de comunicação realizada pelo Contratante;
- Corrigir serviços que não estejam de acordo com a demanda do contratante.
- Todos os serviços executados, peças ou materiais fornecidos pela Contratada estarão sujeitos à aceitação da Contratante, que aferirá se atendem a exigências desta.
- A Contratada fornecerá garantia para todos os serviços executados e peças, materiais ou acessórios utilizados e contemplados nas ordens de serviço, não repassando qualquer tipo de ônus à Contratante.
- O prazo de garantia dos serviços executados em motor, retífica de motor, câmbio, diferencial, funilaria em geral e capotaria deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros, contados da data do recebimento do veículo pelo CONTRATANTE, devidamente consertado.
- O prazo de garantia dos demais serviços e peças e acessórios aplicados, deverá ser de no mínimo de 03 (três) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros, contado da data do recebimento do veículo pelo CONTRATANTE, devidamente consertado.
- A empresa vencedora ficará obrigada, às suas expensas, a refazer e/ou modificar os serviços, bem como a trocar as peças e/ou acessórios utilizados na sua execução, de modo a adequá-los às especificações do Edital e seus Anexos, naquilo que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento dos mesmos não importará na sua aceitação que, conforme a sua natureza, somente se consumará com o Ateste pelo Contratante.
- Havendo falta de peças genuínas ou originais conforme a conjectura do mercado atual poderá a empresa substituir para peças de 1ª linha (que tenham certificação ABNT-INMETRO), mantendo toda a garantia conforme as peças genuínas ou originais. Desde que o valor de preço praticado seja o de balcão, justificada e aceita pelo fiscal de contrato e gestor de contrato, através de pesquisa de mercado, mantendo o desconto praticado no certame.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

8.10 DOS RELATÓRIOS

- A Contratada deverá disponibilizar relatórios de manutenção que deverão permitir a obtenção, no mínimo, das seguintes informações cadastrais e gerenciais:
 - a) Cadastro de veículos por marca, modelo, ano de fabricação, chassi, patrimônio, placa;
 - b) Relatório por veículo (peças e serviços), por data e por período compreendendo informações sobre a manutenção realizada nas peças contestadas pela fiscalização (peças que sofreram revisão, substituição ou qualquer outro tipo de reparo) e informações sobre os serviços inerentes e relativos das peças;
 - c) Outras informações de interesse da Contratante.

8.11 DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.11.1 A CONTRATADA deverá recolher os veículos para conserto à sua oficina quando do recebimento da Ordem de Serviço do CONTRATANTE (via e-mail ou documento impresso), devendo iniciar imediatamente os serviços que se fizerem necessários, observando na sua execução a tabela de tempo – padrão de serviço dos fabricantes, sendo que a entrega dos referidos veículos devidamente consertados e em condições de uso, deverá ocorrer até o primeiro dia útil subsequente à conclusão dos serviços.

8.11.2 Os prazos para execução dos reparos necessários nos veículos da frota deverão ser estabelecidos de comum acordo com a Contratante, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços de pequena monta (manutenção preventiva) deverão ser efetuados sempre dentro de um prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, e o de manutenção corretiva não superior a **120 (cento e vinte) horas**, contadas a partir da comunicação do Fiscal do Contrato.

8.11.3 O prazo para execução dos reparos necessários nos veículos da frota não deverá ser maior que **30 (trinta) dias** para os serviços de grande monta (assim considerados aqueles que demandam mais de quarenta horas de trabalho, conforme a tabela de tempos-padrão do fabricante), levando-se em consideração o grau de avaria dos veículos.

8.12 DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE ORÇAMENTAÇÃO

8.12.1 A contratada deverá utilizar sistema eletrônico de orçamento (sistema CILIA), que possibilite:

- Emissão detalhada e padronizada dos orçamentos;
- Identificação individualizada das peças substituídas ou retificadas;
- Correlação entre o serviço executado e a respectiva peça aplicada;
- Indicação do tempo estimado de mão de obra (hora/homem);
- Transparência na formação dos preços.

8.12.2 O sistema eletrônico visa garantir maior controle, agilidade, rastreabilidade das informações, economicidade e transparência na execução contratual, permitindo à Câmara Municipal de Volta Redonda verificar a compatibilidade entre serviços executados e peças aplicadas.

8.13 DA REGULARIDADE NA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

8.13.1 A empresa deverá manter padrão técnico na elaboração dos orçamentos por meio de sistema informatizado reconhecido no mercado (sistema Cília), observando:

- Clareza na descrição do defeito identificado;
- Discriminação individualizada das peças, com especificação técnica;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

- Relação direta entre o serviço executado e a peça substituída ou reparada;
- Indicação expressa dos valores unitários e totais.

8.13.2 Não serão admitidos orçamentos genéricos, imprecisos ou sem a devida correlação técnica entre diagnóstico, serviço e material empregado.

8.13.3 A inclusão de peças manualmente e de serviços não relacionados às peças substituídas, removidas ou instaladas, deverá ser comunicada para a fiscalização do contrato e Administração que tomará o conhecimento e julgará o aceite, porém devidamente justificadas.

8.13.4 A tabela em anexo II servirá como complemento para o sistema de orçamento, caso a peças substituída, removida ou instalada, inserida no orçamento não possua tempo de serviço informado automaticamente pelo sistema.

8.13.5 Sem custos para a Câmara Municipal de Volta Redonda, será utilizado o tempo de serviço (tempário) de menor hora, tanto informado pelo sistema de orçamento, quanto informado pela tabela em anexo II.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Garantir que toda peça nova e original cobrada foi realmente instalada nos veículos da frota da Contratante e que a Contratada devolva a Contratante todas as peças substituídas.

9.1.1 Todas as **PEÇAS** montadas/remontadas deverão concomitar com o **SERVIÇO** prestado, deixando assim a formulação do orçamento único para envio à Contratante.

9.2 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Contratante.

9.3 Garantir o fornecimento de peças, acessórios, componentes e outros materiais de uso automotivo, definidas pelas seguintes características e procedências:

9.3.1 Originais, do mesmo fabricante fornecedor da montadora dos veículos, atendendo aos mesmos padrões e níveis de qualidade por esta exigidos, recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo.

9.3.2 De outros fabricantes, cujo produto atenda os níveis de qualidade e aplicabilidade recomendados ou indicados pelo fabricante ou montadora do veículo, constantes ou não de seu catálogo, sob solicitação ou autorização formal da Contratante, caso demonstrada a impossibilidade de atendimento com base no subitem anterior.

9.3.3 Relatar à Contratante qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo prontamente, às reclamações e solicitações.

9.4 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto da presente contratação, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos sociais e outros necessários, como também, qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários na execução dos serviços contratados.

9.5 Disponibilizar notas fiscais eletrônicas com descrição detalhada de todos os serviços prestados para a Contratante.

9.6 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto do presente Termo, seu Edital e seus anexos, utilizando empregados treinados, devidamente habilitados e qualificados, assim como cumprir as normas estabelecidas pela Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

- 9.7 Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou de seu substituto legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas.
- 9.8 Orientar seus empregados quanto ao sigilo profissional que deverá ser mantido em relação às informações que venham a ter acesso.
- 9.9 Manter durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e no Edital, relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 92, Inciso III, da Lei nº 14.133/21, inclusive condições de cadastramento/habilitação que será observado, quando dos pagamentos reativos à futura contratação.
- 9.10 Executar o serviço conforme a demanda da Contratante, mediante Ordem de Serviço.
- 9.11 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados.
- 9.12 Atender às solicitações da Contratante a tempo e a hora, na medida em que forem apresentadas, na forma do item 13.6, recebendo os veículos em até 24 horas da apresentação da Ordem de Serviço.
- 9.13 Comunicar a contratante sobre a impossibilidade de execução dos serviços em tempo hábil, ou possíveis atrasos.
- 9.14 Manter durante a vigência do contrato os recursos operacionais, estabelecimento e maquinário em pleno funcionamento, visando o atendimento satisfatório das demandas.
- 9.15 Assegurar que os serviços executados pela Contratada garantam a segurança e integridade dos usuários contra acidentes causados por falhas mecânicas ou elétricas.
- 9.16 Cumprir com o descrito em item 8 (Requisitos da Contratação) informado neste Termo de Referência.
- 9.17 Cumprir as Normas Brasileiras - NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, bem como as legislações correlatas, dentre as quais a Resolução CONAMA nº 416/2009, a Lei nº 12.305/2010; e a Instrução Normativa IBAMA nº 01/2010;

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Prestar à Contratada todas as informações solicitadas e necessárias para a execução dos serviços.
- 10.2 Fornecer a relação dos veículos autorizados a utilizar os serviços.
- 10.3 Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- 10.4 Atestar a execução da prestação dos serviços e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato.
- 10.5 Encaminhar o veículo à oficina, mediante “**Ordem de Serviço**”, assinada pelo Fiscal do contrato, para elaboração do orçamento.
- 10.6 O orçamento deverá ser enviado para o fiscal do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, personalizado exclusivamente para esta Casa Legislativa, com os descontos firmados em licitação. O descumprimento acarretará advertência por escrito.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

11 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’ da lei nº 14.133/2021)

11.1 A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 18.257/2024, através do procedimento de: **pregão eletrônico, do tipo maior desconto global.**

12 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 A licitação será realizada na modalidade **concorrência**, adotando-se como critério de julgamento:

- **Maior percentual de desconto** sobre os valores das peças constantes no sistema eletrônico de orçamento (Sistema Cília);
- **Maior percentual de desconto** sobre a tabela de serviços.

Item	Descrição	Valor Estimado Anual	Referência	Percentual de Desconto
1	SERVIÇOS	R\$ 60.002,12	Tabela de serviço	Maio % sobre Tabela
2	PEÇAS	R\$ 121.200,00	Sistema de orçamento	Maio % sobre Sistema

12.2 A proposta da empresa deverá indicar o percentual de desconto oferecido para os valores da tabela de serviços (valor da mão de obra) e para as peças através do sistema eletrônico de orçamento (sistema Cília) com preços à vista de peças e acessórios novos e genuínos emitida, que por razão deste sistema ter vínculo comprovado com fabricantes de veículos e seguradoras, utilizando-se a fórmula matemática abaixo:

$$\%MP = \frac{(\%MOX28) + (\%PX72)}{100}$$

Onde:

- %MP = maior percentual de desconto global;
- %MS = percentual de desconto sobre o valor da tabela de serviço;
- %P = percentual de desconto sobre os preços do Sistema Cília para peças e acessórios.

12.3 Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto da contratação, inclusive com as despesas de transportes, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários ou outros decorrentes, não cabendo a esta Casa quaisquer custos adicionais.

12.4 A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

12.5 Será vencedora a proposta de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL** na fórmula apresentada acima, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo.

12.6 O julgamento observará a vantajosidade para a Administração desta Casa legislativa, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

12.7 Para determinar do valor de serviço (mão de obra) segue a tabela em anexo I. Para determinar e complementar o sistema de orçamento, segue a tabela tempario em anexo II.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

13 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘i’ da lei nº 14.133/2021)

13.1 O valor estimado da contratação é de **R\$ 181.202,12 (cento e oitenta e um mil, duzentos e dois reais e doze centavos)**, conforme levantamento realizado no Estudo Técnico Preliminar e pesquisa de mercado.

13.2 O valor constitui estimativa anual e não gera obrigação de contratação integral.

14 DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘e’ da lei nº 14.133/2021)

14.1 A execução ocorrerá mediante demanda, conforme necessidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

14.2 O fluxo operacional observará:

- a) O fiscal do contrato emitirá guia/autorização para realização de orçamento prévio;
- b) A contratada receberá o veículo oficial para realizar a inspeção e feitura do orçamento prévio;
- c) A contratada apresentará orçamento detalhado com base:
 - o No sistema eletrônico de precificação de peças;
 - o Na tabela de serviços e tempo padrão;
- d) O orçamento será submetido à aprovação da Administração;
 - o Havendo discordância na feitura do orçamento, o mesmo será encaminhado para a contratada realizar os devidos ajustes;
- e) Somente após autorização formal será iniciada a execução dos serviços;
- f) Concluído o serviço, será emitida Nota Fiscal eletrônica, acompanhada:
 - o Das certidões negativas de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas;
- g) O fiscal do contrato realizará o atesto da despesa;
- h) O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme cronograma financeiro.

15 DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘f’ da lei nº 14.133/2021)

15.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado que registrará, em relatório, todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 Compete à fiscalização:

- analisar, contestar e solicitar revisão e/ou adequação, tão bem quanto aprovar orçamentos;
- autorizar previamente os serviços;
- acompanhar prazos de execução;
- verificar qualidade dos serviços, peças aplicadas e solicitar a garantia de ambas, se necessário;
- atestar a execução;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

- atestar notas fiscais para fins de pagamento;
- registrar ocorrências em relatório próprio e aplicar penalidades, se necessário.

- 15.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas à autoridade competente, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no Art. 117 e seus artigos, da Lei nº 14.133/21.
- 15.4** Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 15.5** É direito da fiscalização rejeitar quaisquer materiais e/ou serviços, quando entender que a sua execução está irregular e/ou que os materiais empregados não são os especificados.

16 OS SERVIÇOS SERÃO RECEBIDOS

- 16.1** Provisoriamente, no ato da entrega dos serviços, ocasião em que o responsável por seu acompanhamento e fiscalização (Fiscal do contrato) procederá à conferência de sua conformidade com as especificações da Ordem de Serviço e demais condições constantes deste Termo de Referência. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.
- 16.2** Definitivamente, em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, caso não se verifique defeitos ou imperfeições, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado.
- 16.3** O Sistema Eletrônico de Orçamentos “Sistema CILIA” será a referência para valores de peças e tempo de hora/homem para execução dos serviços, pois o mesmo contempla tabela de mão de obra para execução dos serviços elaborada por profissionais da área de reparação e contem vínculo com as grandes fabricantes de veículos nacionais, atualizações diárias de código, nome, preço, imagens de regiões e peças.
- 16.4** A execução dos serviços deverá observar os limites de preços e tempo de mão de obra estabelecidos pelo sistema Cília. Nos termos do Art. 115 da Lei nº 14.133/2021, a Administração rejeitará qualquer cobrança decorrente de inserção manual de serviços pela contratada, sob pena de glosa do pagamento e aplicação de sanções administrativas por descumprimento de obrigação contratual.
- 16.5** Em observância ao princípio da padronização (Art. 40, V, da Lei nº 14.133/2021), é expressamente vedada a inclusão manual de serviços ou mão de obra pela contratada. Toda e qualquer intervenção destinada à substituição, retirada ou instalação de componentes deve seguir rigorosamente os parâmetros e valores gerados de forma automática pelo sistema Cília, sendo vedadas justificativas que fujam aos critérios técnicos preestabelecidos.

17 DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’ da lei nº 14.133/2021)

- 17.1** A medição ocorrerá conforme os serviços efetivamente executados e as peças efetivamente fornecidas, mediante apresentação de orçamento aprovado e relatório de execução.
- 17.2** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento e atesto da fiscalização, por meio de nota fiscal emitida exclusivamente pela contratada.
- 17.3** Os valores das peças deverão observar os parâmetros do sistema informatizado adotado, e os serviços deverão respeitar a tabela de serviço que corresponde ao valor da mão de obra.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/21, com suas posteriores alterações e legislação correlata.
- 18.2** No que se refere às instalações, para atendimento aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, objetivando-se o desperdício de tempo com deslocamento, a CONTRATADA, preferencialmente, **não deverá distar mais que 10 (dez) quilômetros de percurso da Câmara Municipal de Volta Redonda**, caso contrário, o deslocamento da viatura deverá ocorrer através de reboque, custeado pela CONTRATADA.
- 18.3** Considerando que a revisão para fins de conservação da garantia dos veículos adquiridos em 2024/2025 deverá ser feita obrigatoriamente junto à Autorizada, esta não está incluída na manutenção preventiva prevista neste Termo de Referência.

19 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado: Elemento de despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00.00 – Serviço de Pessoa Jurídica.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

ANEXO I – TABELA DE SERVIÇO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
MÃO DE OBRA - MECÂNICA	R\$ 168,50
MÃO DE OBRA - ELÉTRICA	R\$ 176,00
MÃO DE OBRA – FUNILARIA (TROCA)	R\$ 155,00
MÃO DE OBRA - PINTURA	R\$ 149,50
CARGA DE GÁS	R\$ 388,00
HIGIENIZAÇÃO	R\$ 350,00
INJEÇÃO ELETRÔNICA	R\$ 341,00
LIMPEZA DE BICO	R\$ 140,00
REGULAGEM ELETRÔNICA	R\$ 350,00

*Não será objeto de cobrança nenhum tipo de diagnóstico eletrônico.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

ANEXO II – TABELA TEMPARIO

Sistema	Subconjunto	Peça/Serviço	Tipo de Serviço	H/H
A/C	Climatização	Recarga de gás do ar-condicionado	Serviço	1,50
A/C	Climatização	Sistema ar-condicionado (evaporadora, secadora etc)	Substituição	1,50
A/C	Climatização	Substituição de compressor de ar (inclui mão de obra)	Substituição	4,00
A/C	Climatização	Substituição de condensador	Substituição	2,50
Carroceria	Capô/Traseira	Substituição de capô	Substituição	3,00
Carroceria	Para-choques	Substituição para-choque dianteiro	Substituição	2,00
Carroceria	Para-choques	Substituição para-choque traseiro	Substituição	2,00
Carroceria	Portas	Substituição de porta (cada)	Substituição	4,00
Direção	Componentes	Substituição de barra axial / bieleta (cada)	Substituição	0,30
Direção	Componentes	Substituição de terminal de direção (cada)	Substituição	0,30
Direção	Hidráulica/Elétrica	Substituição de caixa de direção hidráulica	Substituição	3,00
Direção	Mecânica	Substituição de caixa de direção mecânica	Substituição	2,00
Direção		árvore flexível direção c/air bag	substituição	2.00
Direção		árvore flexível direção s/air bag	substituição	1.50
Direção		braço axial direção	substituição	1.00
Direção	Bucha	bucha da barra de direção	substituição	1.00
Direção	Hidráulica	caixa de direção hidráulica	substituição	3.00
Direção	Hidráulica	caixa de direção hidráulica	revisão	6.00
Direção	Mecânica	caixa de direção mecânica	substituição	2.00
Direção	Mecânica	caixa de direção mecânica	revisão	4.00
Direção		coifa da caixa de direção	substituição	1.50
Direção	Hidráulica/ Mecânica	coluna de direção	substituição	2.00
Direção	Hidráulica/ Mecânica	correia da direção hidráulica	substituição	0.50
Direção	Hidráulica/ Mecânica	terminal de direção	substituição/ca da	0.50
Direção	Hidráulica/ Mecânica	volante da direção	substituição	0.20
Elétrica	Carga	Revisão de alternador	Revisão	2,00
Elétrica	Carga	Substituição de alternador	Substituição	1,00
Elétrica	Chicote	Completo	Substituição	3,50
Elétrica	Chicote	Conectores, soldas, engates etc	Reparo	0,50
Elétrica	Conforto	Substituição de motor de limpador	Substituição	1,50
Elétrica	Conforto	Substituição de vidro elétrico (cada)	Substituição	1,50
Elétrica	Iluminação	Substituição de farol (cada)	Substituição	0,30
Elétrica	Iluminação	Substituição de lâmpadas externas (cada)	Substituição	0,30
Elétrica	Injeção	Injeção eletrônica	Reparo	2,00
Elétrica	Módulos	Reprogramação / codificação (diagnóstico)	Teste/Reprog	1,50
Elétrica	Módulos	Substituição de módulo de injeção	Substituição	2,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Elétrica	Partida	Revisão de motor de partida	Revisão	2,00
Elétrica	Sensores	Substituição de sensor ABS (cada)	Substituição	1,00
Elétrica	Sensores	Substituição de sensor de temperatura	Substituição	0,30
ELÉTRICO		buzina	substituição	0,50
ELÉTRICO		cabo do velocímetro	substituição	1,00
ELÉTRICO		chave de seta	substituição	1,00
ELÉTRICO		chave de seta c/ air bag	substituição	2,00
ELÉTRICO		cilindro de ignição	substituição	1,50
ELÉTRICO		distribuidor	substituição	1,00
ELÉTRICO	Conector	interruptor de farol	substituição	0,30
ELÉTRICO	Conector	interruptor de marcha ré	substituição	0,30
ELÉTRICO	Conector	interruptor de óleo motor	substituição	0,30
ELÉTRICO	Conector	interruptor de temp. injeção	substituição	0,30
ELÉTRICO	Conector	interruptor de temp. painel	substituição	0,30
ELÉTRICO	Conector	interruptor luz de freio	substituição	0,30
ELÉTRICO	Lâmpadas	lâmpada de direção (seta)	substituição	0,30
ELÉTRICO	Lâmpadas	lâmpada de farol	substituição	0,30
ELÉTRICO	Lâmpadas	lâmpada de freio	substituição	0,30
ELÉTRICO	Lâmpadas	lâmpada de lanterna	substituição	0,30
ELÉTRICO	Lâmpadas	lâmpada de ré	substituição	0,30
ELÉTRICO		motor do limpador de para-brisa	revisão	1,50
ELÉTRICO		motor do limpador do vigia	revisão	1,50
ELÉTRICO		painel de instrumentos	revisão	3,00
ELÉTRICO		válvula termostática	teste substituição	1,00
ELÉTRICO		ventilador do radiador	substituição	1,00
ELÉTRICO		vidro de acionamento elétrico	substituição/ca da	1,50
Exaustão	Escapamento	Completo	Reparo	1,00
Exaustão	Escapamento	Substituição de coletor de escapamento	Substituição	2,00
Exaustão	Escapamento	Substituição de silenciador final	Substituição	1,00
EXAUSTÃO	Admissão	coletor de admissão	substituição	1,00
EXAUSTÃO	Escape	coletor de escapamento	substituição	2,00
EXAUSTÃO	Escape	escapamento final	substituição	1,00
EXAUSTÃO	Escape	escapamento intermediário	substituição	1,00
EXAUSTÃO	Escape	escapamento primário	substituição	1,00
EXAUSTÃO	Admissão	junta coletor admissão	substituição	2,00
EXAUSTÃO	Escape	junta coletor escapamento	substituição	2,00
Freios		cabo do freio de mão	substituição	1,00
Freios		cano de freio roda	substituição	0,50
Freios		cilindro mestre do freio	substituição	1,00
Freios		cilindro de freio da roda traseira	substituição	1,00
Freios		corretor de frenagem (equalizadora)	substituição	0,50
Freios		flexível de freio (mangote)	substituição	1,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Freios		fluido de freio	substituição	0,50
Freios		freios 4 rodas c/ pinças	revisão	4,00
Freios		hidrovácuo de freio	substituição	1.50
Freios		lona de freio	substituição	2.00
Freios	Conjunto	pastilha de freio (jogo)	substituição	1.00
Freios	Discos & Pastilhas	pinça de freio (reparo)	substituição/ca da	1.00
Freios	Conjunto	tambor de freio traseiro	substituição	1.00
Freios	Conjunto	Revisão freios 4 rodas (pinças)	Revisão	5,00
Freios	Discos & Pastilhas	Substituição de disco de freio (cada)	Substituição	2,00
Freios	Discos & Pastilhas	Substituição de pastilha de freio (jogo)	Substituição	1,00
Freios	Hidráulico	Substituição de cilindro mestre	Substituição	1,00
Freios	Hidráulico	Substituição de flexível de freio (cada)	Substituição	1,00
Funilaria	Reparos	Reparação de amassado médio (por painel)	Reparo	6,00
Funilaria	Reparos	Reparação de amassado pequeno (por painel)	Reparo	3,00
Funilaria	Reparos	Substituição de painel dianteiro	Substituição	10,00
Inspeção	Diagnóstico	Diagnóstico eletrônico completo	Diagnóstico	1,50
Inspeção	Pequenos Serviços	Troca de lâmpada interna / painel	Substituição	0,20
Inspeção Ambiental	Catalisador	Substituição de catalisador	Substituição	3,50
Manutenção	Cronograma	Revisão básica (óleo/filtros/itens de segurança)	Serviço	1,50
Manutenção	Cronograma	Revisão completa (check-list + ajustes)	Serviço	4,00
Motor	Admissão/Combustível	Troca de bico injetor (cada)	Substituição	0,80
Motor	Admissão/Combustível	Troca de bomba de combustível (in-tank)	Substituição	3,50
Motor	Admissão/Combustível	Troca de filtro de combustível	Substituição	0,30
Motor	Arrefecimento	Substituição de radiador	Substituição	2,00
Motor	Arrefecimento	Troca de bomba d'água	Substituição	3,00
Motor	Arrefecimento	Troca de válvula termostática	Substituição	1,00
Motor	Cabeçote	Revisão de cabeçote 16V (completo)	Revisão	20,00
Motor	Cabeçote	Revisão de cabeçote 8V (completo)	Revisão	14,00
Motor	Cabeçote	Substituição de cabeçote 16V (completo)	Substituição	12,00
Motor	Cabeçote	Substituição de cabeçote 8V (completo)	Substituição	8,00
Motor	Distribuição	Troca de correia dentada / distribuição	Substituição	3,00
Motor	Distribuição	Troca de polia tensora	Substituição	1,50
Motor	Ignição	Troca de bobina de ignição (cada)	Substituição	0,30
Motor	Ignição	Troca de vela de ignição (jogo)	Substituição	1,00
Motor	Lubrificação	Troca de óleo e filtro	Substituição	0,30
Motor	Regulagem	Regulagem geral do motor	Revisão	2,00
Motor	Selos/Retentores	Troca de retentor traseiro do motor (volante)	Substituição	6,00
Motor	Selos/Retentores	Troca de selo do bloco / frente	Substituição	3,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Motor	Substituições Gerais	Troca de junta do cabeçote (16V)	Substituição	8,00
Motor	Substituições Gerais	Troca de junta do cárter	Substituição	3,00
Motor		bóia tanq. combustível c/ vigia	substituição	1,00
Motor		bóia tanq. combustível s/ vigia	substituição	3,50
Motor	Arrefecimento	bomba d'água	substituição	3,00
Motor		bomba de comb. interna c/ vigia	substituição	2,50
Motor		bomba de comb. interna s/ vigia	substituição	3,50
Motor		bomba de combustível	teste	1,00
Motor	Lubrificação	bomba de óleo	substituição	4,00
Motor		cabo de acelerador	substituição	1,00
Motor		carter motor	substituição	3,00
Motor	Cabeçote	comando de válvulas 16v	substituição	5,00
Motor	Cabeçote	comando de válvulas 8v	substituição	3,00
Motor		correia dentada / distribuição	substituição	4,00
Motor		corrente do comando (motor)	substituição	4,00
Motor		engrenagem girabr. c/ correia	substituição	5,00
Motor	Cabeçote	junta tampa de válvulas	substituição	1,00
Motor	Arrefecimento	mangueira radiador / motor (todas)	substituição	3,00
Motor	Arrefecimento	radiador	substituição	2,00
Motor	Arrefecimento	reservatório d'água do radiador	substituição	1,00
Motor		respiro do motor	Limpeza	0,50
Motor		retentor comandos de válvulas	substituição	3,00
Motor		retentor de polia do motor	substituição	2,00
Motor		retentor tras. motor (volante)	substituição	6,00
Motor		selo do bloco do motor	substituição	3,00
Motor	Admissão/Combustível	tanque de combustível	substituição	2,00
Motor	Admissão/Combustível	tanque de combustível	Limpeza	2,00
Motor	Admissão/Combustível	tubo alimentação de combustível	substituição	1,50
Motor	Arrefecimento	tubo de água motor	substituição	1,20
Motor	Admissão/Combustível	tubo retorno de combustível	substituição	1,00
Motor	Cabeçote	válvulas (todas)	substituição	10,00
Outros	Acessórios	Instalação de acessórios elétricos (cada)	Instalação	0,80
Outros	Limpeza	Limpeza interna completa	Serviço	2,00
Pintura	Peça grande	Pintura lateral completa (por lateral)	Pintura	18,00
Pintura	Peça média	Pintura de porta / capô (cada)	Pintura	8,00
Pintura	Peça pequena	Pintura de parachoque / paralama (cada)	Pintura	6,00
Pintura	Pintura total	Pintura completa veículo (incl. preparo e acabamento)	Pintura	40,00
REGULAGEM		regulagem geral do motor	Serviço	4,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Segurança	Airbag	Substituição de unidade de airbag (módulo/bolsa)	Substituição	3,00
Segurança	Cintos	Substituição de cinta de segurança (cada)	Substituição	1,00
Suspensão	Amortecedores	Substituição amortecedor dianteiro (cada)	Substituição	1,50
Suspensão	Amortecedores	Substituição amortecedor traseiro (cada)	Substituição	1,00
Suspensão	Braços e Buchas	Substituição de bandeja dianteira inferior (cada)	Substituição	1,00
Suspensão	Braços e Buchas	Substituição de buchas (cada)	Substituição	1,00
Suspensão	kit suspensão	Substituição kit (coxim, batente, coifa etc)	Substituição	0,50
Suspensão	Rolamentos	Substituição de rolamento de roda (cada)	Substituição	1,00
Suspensão		bandeja traseira	substituição/ca da	1.00
Suspensão		barra central (estabilizadora)	substituição	1,00
Suspensão		bieletas / liame	substituição/ca da	0.50
Suspensão	Braços e Buchas	braço oscilante suspensão dianteira	substituição	1.50
Suspensão	Braços e Buchas	braço tensor suspensão dianteira	substituição	1.00
Suspensão	Braços e Buchas	braço transversal suspensão traseira	substituição	1.00
Suspensão		bucha bandeja dianteira inferior	substituição	1.50
Suspensão		bucha braço oscilante suspensão dianteira	substituição	1.00
Suspensão		bucha do eixo traseiro	substituição	3.00
Suspensão		coifa de homocinética externa	substituição	1.00
Suspensão		coifa de homocinética interna	substituição	2.00
Suspensão		estabilizador dianteiro	substituição	1.50
Suspensão		estabilizador traseiro	substituição	1.50
Suspensão		homocinética externa	substituição	1.00
Suspensão		homocinética interna	substituição	1.50
Suspensão		manga de eixo dianteira c/ rolamento	substituição	1.50
Suspensão		manga de eixo traseiro	substituição	1.50
Suspensão	Mola	mola helicoidal dianteira	substituição	2.00
Suspensão	Mola	mola helicoidal traseira	substituição	2.00
Suspensão	Braços e Buchas	pivô	substituição/ca da	1.00
Suspensão	Eixo	rolamento de roda dianteira	substituição/ca da	1.00
Suspensão	Eixo	rolamento de roda traseira	substituição/ca da	1.00
Suspensão		tensor de suspensão dianteira	substituição	1.00
Suspensão		tensor de suspensão traseira	substituição	1.00
Suspensão	Amortecedores	torre de suspensão dianteira	substituição	1.50
Suspensão	Amortecedores	torre de suspensão traseira	substituição	1.50
Transmissão	Cambio	Revisão câmbio automático (parcial)	Revisão	10,00
Transmissão	Cambio	Revisão câmbio mecânico (parcial)	Revisão	8,00
Transmissão	Coxins	Troca de coxim do câmbio	Substituição	1,50
Transmissão	Coxins	Troca de coxim do motor (cada)	Substituição	1,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Transmissão	Embreagem	Substituição de kit de embreagem	Substituição	5,00
Transmissão	Semi-eixo	Substituição de semi-eixo (cada)	Substituição	1,50
Transmissão		alavanca de marchas	revisão geral	1.50
Transmissão		câmbio automático	revisão geral	1.50
Transmissão		câmbio mecânico	revisão geral	1.50
Transmissão		cárter câmbio automático	substituição	1.50
Transmissão		coxim do câmbio central	substituição	1.00
Transmissão		coxim do câmbio L/E	substituição	1.50
Transmissão		junta do cárter câmbio automático	substituição	1.50
Transmissão		rolamento semi-eixo intermediário	substituição	1.50
Transmissão		semi-eixo	Substituição	1.50
Transmissão		travessa central inferior câmbio	substituição	1.00
Transmissão		travessa eixo traseiro	substituição	1.00
Vidros	Laterais	Substituição de vidro lateral	Substituição	2,00
Vidros	Para-brisa	Substituição de vidro dianteiro (para-brisa)	Substituição	3,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

MATRIZ DE RISCOS

(art. 22 da Lei nº 14.133/2021)

A presente Matriz de Riscos tem por finalidade estabelecer a alocação objetiva de responsabilidades entre as partes, assegurando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e prevenindo litígios decorrentes de eventos supervenientes.

1. Riscos Alocados à Contratada

Evento de Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Alocação	Tratamento
Erro na elaboração do orçamento	Apresentação de orçamento com falhas técnicas ou valores incompatíveis com a tabela de referência	Média	Médio	Contratada	Correção sem ônus adicional à Administração
Variação ordinária de preços de mercado	Oscilações normais nos preços de peças e insumos	Alta	Médio	Contratada	Compensado pelo percentual de desconto ofertado
Atraso na execução dos serviços	Descumprimento de prazo por falha operacional	Média	Alto	Contratada	Aplicação de penalidades contratuais
Fornecimento de peça inadequada	Peça incompatível ou fora das especificações do fabricante	Baixa	Alto	Contratada	Substituição imediata e sem custo adicional
Irregularidade fiscal ou trabalhista	Perda das condições de habilitação	Baixa	Alto	Contratada	Suspensão de pagamento até regularização
Danos causados ao veículo durante manutenção	Avarias decorrentes de imperícia ou negligência	Baixa	Alto	Contratada	Reparação integral do dano

2. Riscos Alocados à Administração

Evento de Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Alocação	Tratamento
Atraso na autorização do orçamento	Demora na análise e aprovação do orçamento prévio	Média	Médio	Administração	Ajuste de prazo de execução
Atraso no pagamento	Descumprimento do prazo de até 30 dias	Baixa	Médio	Administração	Atualização monetária nos termos contratuais



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Evento de Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Alocação	Tratamento
Alteração relevante da frota	Inclusão significativa de novos veículos	Baixa	Médio	Administração	Possível reequilíbrio econômico-financeiro

3. Riscos Compartilhados

Evento de Risco	Descrição	Alocação	Tratamento
Caso fortuito ou força maior	Eventos imprevisíveis (enchentes, incêndios, greves gerais etc.)	Compartilhado	Suspensão temporária das obrigações
Fato do príncipe	Mudanças legislativas que impactem diretamente o custo do serviço	Compartilhado	Reequilíbrio econômico-financeiro
Descontinuidade do sistema eletrônico de orçamento	Instabilidade do sistema de precificação	Compartilhado	Utilização temporária de tabela alternativa previamente definida

4. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Será assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e análise técnica da Administração.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

(Critério: Maior Percentual de Desconto)

Considerando que a contratação adotará o critério de maior desconto sobre tabelas referenciais (Sistema Cilia e Tabela de Serviço-Anexo I), não haverá composição tradicional de custos unitários, mas sim indicação do percentual de desconto ofertado.

1. Planilha – Desconto sobre Peças

Base de referência: Sistema Eletrônico de Orçamento (Cilia):

Item	Descrição	Base de Cálculo	Percentual de Desconto Ofertado (%)
1	Todas as peças e acessórios	Valores constantes no sistema eletrônico	____ %

2. Planilha – Desconto sobre Serviços

Base de referência: Sistema Eletrônico de Orçamento (Cilia) e tabela de serviço, anexo I:

Item	Descrição	Base de Cálculo	Percentual de Desconto Ofertado (%)
1	Todos os Serviços	Valores do Sistema Cilia e Tabela de Serviço	____ %

3. Modelo de Demonstração Exemplificativa

Valor estimado anual: R\$ 181.202,12

Supondo desconto médio de 20%:

R\$ 181.202,12 – 20% = R\$ 144.961,70 (estimativa projetada)

4. Observações Importantes

- O percentual de desconto ofertado será fixo e irrevogável durante a vigência contratual, salvo hipóteses legais de reequilíbrio.
- Os descontos incidirão diretamente sobre os valores constantes nas tabelas vigentes à época da execução.
- Não será admitida cobrança de taxa administrativa adicional.
- O pagamento ocorrerá exclusivamente sobre serviços efetivamente autorizados e executados.